



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 CONSTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 09:30 horas, no prédio do Paço Municipal, Divisão de licitações e Contratos, situado à Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 5.906/16, de 11 de agosto de 2016, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, composta pelos membros: **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, todos servidores desta municipalidade, sob a presidência do primeiro declinado para apreciar, analisar e julgar a Tomada de Preços nº. 004/2017, do Processo nº. 042/2017, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS**, com fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos essenciais necessários, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços, cujo Edital de Licitação nº 038/2017, foi resumidamente publicado pela Imprensa Oficial do Estado através da edição nº 127(75), pelo Jornal A Gazeta de São Paulo (jornal de grande circulação no Estado) edição nº 4689 e pelo jornal local "A Gazeta da Tarde News", pela edição nº 138, todos do dia 21 de abril de 2017, além de disponibilizado no sítio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Compareceram, em cumprimento ao item XVI, do Edital e efetuaram a Visita Técnica 09 (nove) empresas, conforme se comprova dos Atestados emitidos pela Prefeitura Municipal (fls. 69/70/72/98 a 107). Até o horário designado para o encerramento, ou seja, para a entrega dos envelopes "Documentação e Proposta" (Termo de fls. 108), 07 (sete) empresas manifestaram interesse na participação, e entregaram tempestivamente os envelopes as quais passo a declinar: **3 PAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME** – CNPJ Nº 23.835.298/0001-55, com sede a Rua das Américas nº 3.700, sala 09, Vila Dubim, na cidade de Votuporanga – SP, CEP. 15.500-075, que entregou tempestivamente os envelopes; **GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA – ME** – CNPJ Nº 21.052.101/0001-86, com sede à Rua Tamandaré nº 1-63, na cidade de Bauru – SP, CEP. 17.054-265, que entregou tempestivamente os envelopes; **G. S. RIBEIRO CONSTRUÇÃO – EPP** - CNPJ Nº 18.477.899/0001-01, com sede à Rua Paulo Aparecido Giraldi, nº 610, Centro, na cidade de Lins – SP, CEP. 16.400-046, que entregou tempestivamente os envelopes; **REZEK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME** – CNPJ Nº 18.425.648/0001-75, com sede à Rua Cristiano Olsen nº 2266, na cidade de Araçatuba – SP, CEP. 16.010-720, que entregou tempestivamente os envelopes, representada pela **Sra. CAROLINE ALVES GOMES**, portadora do RG. Nº 33.513.273-X; **ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ/MF Nº 09.106.400/0001-50, com sede à Rua Pernambuco nº 605, Centro, na cidade de Nipoã / SP, CEP. 15.240-000, que entregou tempestivamente os envelopes; **J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA** - CNPJ/MF Nº 07.250.460/0001-17, com sede à Rua Brasil nº 40-59 A, na cidade de Palmeira D'Oeste/SP, CEP. 15.720-000, que entregou tempestivamente os envelopes e **DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP** – CNPJ/MF 13.042.587/0001-43, com sede à Rua Maria José nº 8-65, Sala 03, Vila Altinópolis, na cidade de Bauru/SP, CEP. 17.012-169, que entregou tempestivamente os envelopes. O senhor Presidente solicitou dos membros da Comissão e da representante presente que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra não houve manifestação. O Presidente deu início aos trabalhos, instalando a sessão pública, com abertura dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

envelopes "**Documentação**" para verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, colocando a disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e exame. Aberta a palavra não houve manifestação. Do exame dos documentos constatou-se que as licitantes já haviam efetuado o seu cadastramento junto ao setor competente, cujas pastas com a documentação apresentada encontravam-se sobre a mesa à disposição para verificação da veracidade de quaisquer documentos, se necessário, nos termos do subitem 3.3. do edital. Da análise final dos documentos resultou que estavam de acordo com as exigências editalícias as empresas: **3 PAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME; GOMES & RODOLFI CONSTRUTORA LTDA – ME; G. S. RIBEIRO CONSTRUÇÃO – EPP; REZEK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA e DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP**, portanto, deliberou a Comissão declarar-las **HABILITADAS**. Quanto a empresa **ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA** a mesma foi considerada **INABILITADA**, tendo em vista que a licitante não fez prova de sua condição como ME/EPP e a presente licitação é DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, OU A ELAS EQUIPARADAS, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e constante do Preambulo do Edital de Licitação de nº 038/2017. Tendo em vista o prazo recursal nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efeito do regular exercício do direito de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, o envelope (02) proposta será aberto em sessão pública **às 09h00min do dia 25 de maio de 2017**. No caso de eventual interposição de recurso será marcada uma nova data para abertura do envelope nº. 2 – Proposta, em dia e hora a ser divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e sítio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim ANTONIO BRITO MANTOVANI _____ que secretariei a presente sessão.


JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES
PRESIDENTE


DAVID CARNEVALI PIMENTEL
MEMBRO


VICTOR FONSECA BILLER
MEMBRO


Sra. CAROLINE ALVES GOMES
REZEK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME